

Resolução 124/92 - CONSEPE

**Autoriza prorrogação de afastamento de Professor da FEJ,
para conclusão de Curso de Doutorado.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO:

- que consta do Processo nº 257/923, originário da FEJ, devidamente analisado pela Câmara de Ensino em sessão de 10.06.1992; e
- a deliberação do plenário deste egrégio Conselho em reunião de 14.07.1992;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a prorrogação de afastamento do Professor RENATO BARBIERI, lotado no Centro de Ciências Tecnológicas, pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 01.03.92 a 31.08.92, para conclusão de Curso de Doutorado na área de concentração em Engenharia Mecânica – Projetos, em desenvolvimento na UFSC.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta.

Florianópolis, 14 de julho de 1992.

Prof. Rogério Braz da Silva
Presidente